



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0113.9/2022

“Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Concórdia.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Marcius Machado

I – RELATÓRIO

Cuido do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Governador do Estado, autuado sob nº 0113.9/2022, que tem por objetivo obter autorização legislativa para cessão de uso de imóvel no Município de Concórdia.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM nº 207/2021), firmada pelo Secretário de Estado da Administração (à p. 4 dos autos eletrônicos), nos termos do art. 2º do Projeto de Lei em comento, a cessão de uso em causa tem por finalidade e encargo o funcionamento de uma unidade de saúde por parte daquela municipalidade.

Lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 10 de maio do ano em curso, em seu processamento legislativo preliminar, a matéria foi objeto de pareceres unânimes, pelo prosseguimento do feito, (cada qual nos seus respectivos campos temáticos ou áreas de atividades), exarados **[1]** na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), às pp. 79/81; e **[2]** na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) às pp. 84/87 dos autos eletronicamente compilados.

Na sequência de sua tramitação processual, a proposição aportou nesta esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), em que fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.

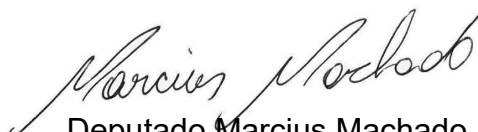


II – VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se quanto ao interesse público, em face dos seus campos temáticos ou áreas de atividade relacionados nos incisos I a XIX do regimental art. 80. No caso em análise, mais especificamente, no inciso XI, por se tratar de matéria que envolve o patrimônio público do Estado.

Considerando os pareceres unânimes das Comissões Permanentes antecedentes (CCJ e CFT), bem como o fato de que a matéria converge para o interesse público estadual, vez que a cessão de uso do referido imóvel servirá para dar continuidade à efetivação do direito social à saúde, estabelecido pela Constituição da República (art. 6º), no Município de Concórdia, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), com fundamento nos regimentais arts. 80, XI, 144, III e 209, III, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0113.9/2022**, restando, assim, a proposição apta à superior deliberação do Plenário deste Poder Legislativo, porquanto concluída a tramitação processual predeterminada no Despacho inicial apostado na p. 2 pelo 1º Secretário da Mesa.

Sala das Comissões,


Deputado Marcius Machado
Relator